



LEI Nº 4.471/2016.

**REVOGA NA ÍNTEGRA AS LEIS
MUNICIPAIS Nº. 4.347/2014 E 4.404/2015, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas em suas íntegras as Leis Municipais n.º. 4.347, de 10 de junho de 2014 e 4.404, 08 de janeiro de 2015, as quais dispõem sobre a campanha denominada emplaca Dionísio Cerqueira e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes do Orçamento Geral deste Ente Federado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 22 DE MARÇO 2016.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.

Data 22/03/2016.

JAIR BARBOSA

Secretário Municipal